



**PARECER N° , DE 2015**

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, que institui a Frente Parlamentar da Rota das Emoções

**RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à esta Comissão, para efeito de exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, que institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar da Rota das Emoções, visando a criação de instrumento legislativo que faça a promoção dos debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando aprimorar a legislação federal para atuar em defesa da Rota das Emoções, situada nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

A Frente será inicialmente integrada pelos senadores subscritores de sua ata de instalação, estando aberta à adesão de outros parlamentares com mandato eletivo e será regida por Regulamento Interno.

Na justificativa, o autor argumenta que a Rota é um roteiro turístico entre os citados estados da Federação abrangendo paraísos naturais como o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA), o Delta do Parnaíba (PI) e o Parque Nacional de Jericoacoara (CE). O Roteiro é resultado do Projeto da Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização –



1<sup>a</sup> Edição, implementado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Ministério do Turismo.

A matéria ainda retornará à Mesa Diretora.

## **II - ANÁLISE**

Embora não possua previsão regimental, há diversos precedentes da criação de frentes parlamentares, que têm como objetivo precípua, promover a atuação conjunta de um grupo de membros do Poder Legislativo em prol de determinados temas. Historicamente, são mais comuns no âmbito de Assembleias Constituintes, a exemplo das várias criadas, mesmo que informalmente, na Constituinte de 1988, com o legítimo objetivo de atuação parlamentar conjunta em defesa de temas específicos.

No presente caso, é relevante destacar que a ideia de roteiros turísticos integrados representa significativo avanço na exploração econômica de regiões turísticas limítrofes, reunindo esforços, recursos e estratégias em proveito de todos os setores envolvidos. Especialmente em regiões carentes de recursos em termos de indústria e agricultura, o turismo se apresenta como opção primordial na atração de investimentos e, por consequência, na geração de emprego e renda.

Não foi ao acaso, portanto, que, reconhecendo o enorme potencial da exploração conjunta daqueles destinos turísticos, a Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização – 1<sup>a</sup> Edição, implementado pelo SEBRAE e pelo Ministério do Turismo, propôs a integração dos três roteiros. A aprovação do projeto demanda, agora, o trabalho igualmente integrado dos órgãos e entidades envolvidos, em termos de planejamento, investimentos em infraestrutura, divulgação, aperfeiçoamento de mão-de-obra, etc.

Neste sentido, a criação de uma frente parlamentar em defesa da Rota das Emoções, certamente constituirá um fórum qualificado, reunindo a força política de destacados líderes da região, trabalhando de forma a integrar os esforços nos três Estados e junto ao Governo Federal. Além de discutir, no âmbito do legislativo, as alterações normativas que impulsionem o seu desenvolvimento, a frente pode vir a se tornar uma instância a que poderiam acorrer todos os setores envolvidos, conjugando esforços para o máximo aproveitamento das oportunidades econômicas naquele magnífico cenário natural.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**III – VOTO**

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator